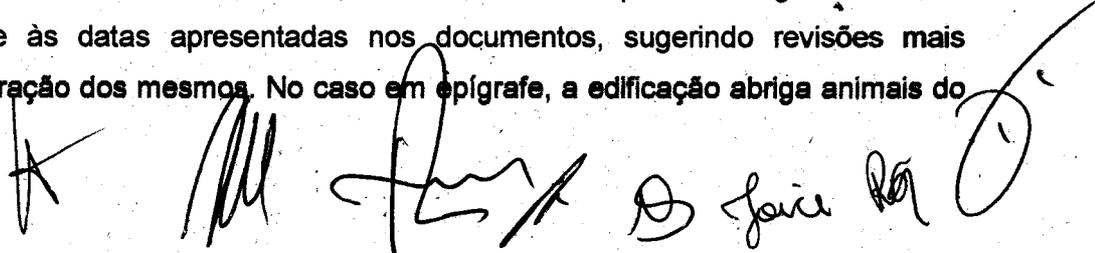


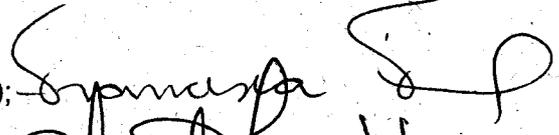
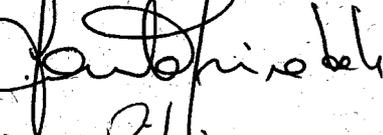
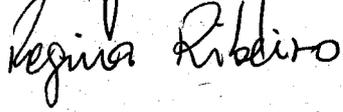
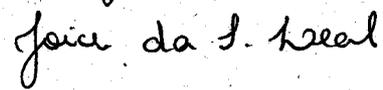
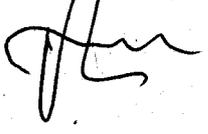
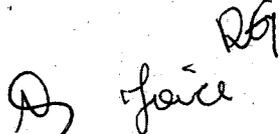
ATA 02 / 2023 CONSEMA-IJUÍ

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se presencialmente os integrantes do Conselho Municipal de Energia e Meio Ambiente – CONSEMA IJUÍ. Conforme Convocação Ordinária do mencionado ano, é apresentada a seguinte pauta: **1. Abertura** - Após a verificação de quorum regimental, a Sra. Presidente Francesca deu início a mais uma reunião deste Conselho. **2. Ordem do dia** - Em seguida, passou-se às deliberações da Ordem do Dia. **2.1 Aprovação e assinatura da Ata nº 01/2023** – A Sra. Presidente indagou aos presentes acerca de possíveis considerações acerca da Ata; em não havendo manifestações, a mesma foi aprovada. **2.2 Edital FMMA: proposta, cronograma e orçamento:** A Sra. Francesca iniciou comentando sobre os arquivos enviados aos conselheiros para prévia apreciação. Apresentou-se uma proposta de edital para a abertura de Chamamento Público para a seleção de projetos ambientais propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas no Município de Ijuí. Os Conselheiros presentes fizeram suas ponderações, restando acordado que a versão final do edital será enviada aos conselheiros para considerações finais antes da publicação. **A previsão orçamentária para o referido edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos entre 10 (dez) projetos selecionados. Este valor foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, devendo ser encaminhados os procedimentos administrativos necessários para a disponibilização no orçamento público.** **2.3 Recurso administrativo Vanderlei Ludwig (Protocolo CONSEMA nº 001/2023):** Trata-se de recurso interposto face à multa determinada pelo Auto de Infração nº 137/2021 - SMMA e Laudo de Constatação de Dano Ambiental nº 26/2021 - SMMA, referente à existência de edificações em madeira em Área de Preservação Permanente. Inicialmente a Sra. Presidente explanou sobre os prazos informados nos documentos, gerando dúvidas. O recurso apresenta questionamentos sobre a legitimidade do Sr. Vanderlei como figura passiva, uma vez que o imóvel pertenceria a outra pessoa; bem como à existência de demais edificações na mesma área e, ainda, que foram realizadas melhorias no local mediante estas intervenções. **Tenho sido conhecido e apreciado o recurso, o mesmo foi indeferido por unanimidade, restando acordado sobre a elaboração de Parecer acerca do caso em questão, a ser enviado ao interessado.** **2.4 Recurso administrativo Osmar Kuntz (Protocolo CONSEMA nº 003/2023):** O presente recurso foi apresentado tendo em vista a constatação de dano ambiental (Laudo de Constatação de Dano Ambiental nº 30/2022 – SMMA) devido à edificação irregular em madeira em área de Área de Preservação Permanente, gerando multa através do Auto de Infração nº 175/2022 – SMMA. Novamente, a Sra. Presidente questiona alguns erros de digitação referente às datas apresentadas nos documentos, sugerindo revisões mais rigorosas na elaboração dos mesmos. No caso em epígrafe, a edificação abriga animais do



38 atuado, que apresenta argumentos relacionados à aplicação de advertência anterior à
39 penalidade de multa, considerando tratar-se de edificação de baixo impacto (em virtude de
40 ser construída em madeira). Solicita, portanto, a conversão da multa em advertência ou
41 redução da mesma para o mínimo possível, tendo em vista a hipossuficiência do atuado.
42 **Tenho sido conhecido e apreciado o recurso, o mesmo foi indeferido por**
43 **unanimidade**, restando acordado sobre a elaboração de Parecer acerca do caso em
44 questão, a ser enviado ao interessado. **2.5 Projeto Melhores Amigos:** A Sra. Presidente
45 comunicou aos Conselheiros presentes acerca do recebimento de recursos da Secretaria da
46 Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, do Governo do Estado do Rio
47 Grande do Sul, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O recurso será
48 destinado à esterilização cirúrgica de cães e gatos, em conformidade com as disposições do
49 Convênio FPE nº 1927/2022, no âmbito do Projeto Melhores Amigos. **3. Assuntos Gerais –**
50 A Sra. Francesca comunicou aos Conselheiros sobre Ofício encaminhado à Secretaria
51 Municipal de Meio Ambiente, questionando sobre o encaminhamento das decisões deste
52 Conselho em relação aos recursos administrativos apresentados que, conforme o relato de
53 alguns requerentes, não chegam a seu conhecimento. Em seguida, informou aos
54 Conselheiros acerca do recebimento do Ofício nº 01/2023, da COTRIJUÍ, comunicando o
55 desligamento da entidade junto a este Conselho. Neste sentido, reitera a necessidade de
56 revisão do regimento do Conselho. Ficam ainda definidas as seguintes datas das próximas
57 reuniões deste Conselho, até o final de 2023: 04 de abril, 02 de maio, 06 de junho, 04 de
58 julho, 01º de agosto, 05 de setembro, 03 de outubro, 07 de novembro e 05 de dezembro. **4.**
59 **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a presente Ata, tendo sido lida e aprovada
60 pelos Conselheiros presentes, conforme a lista de presença apresentada ao final desta,
61 assinada pelos presentes.

62 **Conselheiros presentes:**

- 63 Francesca Werner Ferreira – Presidente / Titular (AIPAN); 
 - 64 Dante Iuri Ponsi Trindade – Vice Presidente / Titular (OAB); 
 - 65 Regina de Fátima Tavares Ribeiro - Suplente (AIPAN); 
 - 66 Joice Cinara Muniz da Silva Leal – Titular (SMEd); 
 - 67 Ercio Luis Eickhoff – Suplente (Sindicato Rural de Ijuí);
 - 68 Dirlei Marchesan – Suplente (SMMA); 
 - 69 Aldair Luis Cossetin – Titular (UABI); 
-  Joice  Joice

70 Oli Fernando Soares da Costa – Titular (APAJU);

Oli Fernando

71 Nanci Tânia Soares – Titular (CORSAN);

Nanci Tânia Soares

72 Romeu Ângelo de Jesus – Titular (CERILUZ).

Romeu Ângelo de Jesus

73 **Participantes presentes:**

74 Tássia Tábille Steglich – Secretária Executiva.

T

T